



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 31, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
REALIZAR DESPESAS COM O PROJETO
"VACINAÇÃO DE CRIANÇAS".

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "VACINAÇÃO DE CRIANÇAS", promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal da Saúde a realizar-se no corrente exercício.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei totalizam até R\$ 10.950,00 (dez mil e novecentos e cinquenta reais), para aquisição de 1.620 copos Baby Cute 350 ml e 1.441 copos Baby Animais 350 ml.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.304.0460.2053.000 - MANUT. PROGR. VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 1530

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 03 de março de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I **AO PL Nº 31/2021.**

O presente Projeto de Lei objetiva solicitar autorização legislativa para realizar despesas com o Projeto "VACINAÇÃO DE CRIANÇAS", promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal da Saúde a realizar-se no corrente exercício.

Como complemento desta justificativa encaminhamos em anexo cópia do projeto de vacinação e despesa elaborado pela Secretaria Municipal da Saúde, que contém maiores detalhes.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 03 de março de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.